



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 219 , DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1942 DE 05/03/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001942/24 de 05 de Março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200,00
02	11	02	Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
	787	18.512.0013.1012.0000	Cidade Mais Limpa e Consciente	200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 753
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		001 000	Ordinario	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	02	Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente		-200,00
	786	18.512.0013.1012.0000	Cidade Mais Limpa e Consciente		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 2 753
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 000	Ordinario		

-200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a **RETIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA N° 011/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REMOTA E ON SITE, ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CCO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, publicada no dia 15/07/2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XIX | N° 4.526, pag. 168:

ONDE SE LÊ: "sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**, CNPJ nº 18.173.919/0001-42,"

LEIA-SE: "sagrou vencedora a empresa **NET TELECOM INFORMATICA LTDA**, CNPJ N° 04.597.289/0001-29"

Permanecem inalterados todos os demais dados da referida publicação. Campo Verde, 16 de julho de 2024.

Hélida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da Adesão a ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK** oriunda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC – MT Ata n. 001/2023 Pregão 001/2023 onde sagrou-se vencedora a empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** CNPJ N. 07.811.058/0001-64 com o valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** Em conformidade com a legislação vigente em vigor.

Campo Verde – MT, 16 de julho de 2024.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 068/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 068/2023, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO CUMBUCO.

Contratado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 16 de outubro de 2024, contados a partir do dia 17 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2024.

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 058/2024 - ECOMED**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ECOMED LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em exames em ULTRASSONOGRRAFIA;

Valor: R\$ 37.508,85

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Assinatura: 12/07/2024

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 126/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 126/2022, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE CONSISTENTES NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS, DE EFEITO EXTERNO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS), DISPONÍVEIS NO SITE LEISMUNICIPAIS.COM.BR COM LINK DIRECIONADO À PÁGINA ELETRÔNICA DA PREFEITURA, EM MENU ESPECÍFICO DENOMINADO "LEIS MUNICIPAIS".

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 407,34 (quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos); decorrente do reajuste contratual anual, com base no percentual de 4,16%, do IPCA entre maio/2023 a maio/2024.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 219 , DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1942 DE 05/03/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 001942/24 de 05 de Março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200,00

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

787	18.512.0013. 10.12.0000	Cidade Mais Limpa e Consciente	200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	2753
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

786	18.512.0013.1012.0000	Cidade Mais Limpa e Consciente		-200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 2 753
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

-200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

E

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 85/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **psicólogo(a)**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, Edital n° 001/2024.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de n° 85/2024, amigavelmente a partir de **12/07/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MONIQUE DE SOUZA DUARTE / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016 - PSS/001/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 01/2024 e pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 01/2024 por meio do Decreto Municipal n° 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2024, regido pelo edital n° 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo de Jesus Alves da Luz	3°
Geisiane Sandra Rodrigues	4°

Art. 2°. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital n°. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal n° 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5° A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital n° 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Julio/MT

PORTARIA N°. 199, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.